

# Diário Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2022 – 2 páginas

Esplanada / BA – Sexta-Feira, 08 de abril de 2022

### SUMÁRIO

- **PORTARIA Nº 003/2022** - Convoca eleições para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada - BA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada  
Av. Ministro Mário Andreazza, 195  
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: [www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial](http://www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363

E-mail: [cm.esplanada@ig.com.br](mailto:cm.esplanada@ig.com.br)

### PORTARIA Nº 003/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**“Convoca eleições para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências”.**

A Presidente a da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, no uso de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica do Município, no regimento Interno e demais legislações pertinentes à espécie:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, §6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, e no artigo 16, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as eleições para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 11 de abril de 2022, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, nos termos do procedimento previsto no Regimento Interno.

Art. 3º - As chapas concorrentes deverão ser registradas e protocoladas até antes do início da sessão marcada para realização da eleição, conforme previsto no artigo 5º, §3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Esplanada - BA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – BA, 08 de abril de 2022.

  
Eliana Campos da Silva  
Presidente